



CIRCULAR GERAL Nº 2  
27 de Setembro 2019

**RECENSEAMENTO ÉPOCA DESPORTIVA 2020**

## 1. INSTALAÇÃO DO RecPOM

O RecPom 2020 é a aplicação para realizar o recenseamento normal. Funciona em computadores com Windows. Aceda ao Portal do Columbófilo, utilizando a senha de acesso da coletividade, e descarregue o programa de instalação. Execute-o e siga as instruções apresentadas no ecrã durante a instalação. Se necessário reinicie o computador no final da instalação.

**Nota:** A partir da presente época, o RecPom 2020 apenas será utilizado para realizar o recenseamento dentro do período normal (até 31 de Outubro de 2019). **A partir dessa data, todas as operações de recenseamento, incluindo transferências e adicionais, serão realizadas no Portal do Columbófilo.**

## 2. PROCEDIMENTOS INICIAIS

Antes de iniciar o recenseamento, verifique se o leitor de código de barras se encontra a funcionar corretamente. Abra uma aplicação de escrita (por exemplo, bloco de notas ou Word) e teste o leitor com um ou mais títulos de propriedade. Se o leitor não funcionar ou o número do título não aparecer corretamente no ecrã, contacte os serviços de assistência. Caso não disponha de leitor, poderá requisitá-lo à FPC, que procederá ao seu envio pelo valor de 60 €, salvo rutura de *stock*.

Ao entrar na aplicação RecPom, utilize a letra A como nome de utilizador (pré-preenchido). Deixe a palavra-passe/password em branco. Caso existam vários utilizadores na coletividade, sugerimos que cada um use uma letra diferente (A, B, C, etc.). Ao iniciar o RecPom pela primeira vez, deverá indicar o número de inscrição federativa (NIF) da coletividade a que se refere o recenseamento.

## 3. RECENSEAMENTO

Use o botão Recenseamento para recensear os sócios e respetivos pombos. O processo é assistido pela aplicação, leia com atenção as instruções apresentadas no ecrã e proceda conforme indicado.

Algumas situações a ter em conta:

- **PRAZO:** O recenseamento tem obrigatoriamente de dar entrada na FPC até ao dia 31 de Outubro de 2019.
- **LOCAL:** O recenseamento tem obrigatoriamente de ser efetuado numa das coletividades mais próximas do pombal e no âmbito da Associação Distrital onde o pombal está implantado.
- **MODO:** Só poderão ser recenseados pombos através dos títulos de propriedade ou 2as vias. **Os pombos portugueses só poderão ser recenseados através de leitura ótica** dos respetivos títulos de propriedade ou segundas vias.  
**Caso o título não permita a leitura deve solicitar uma segunda via indicando esse motivo.**
- **SÓCIOS NOVOS:** Escolha a opção correspondente no assistente de recenseamento. Os sócios novos terão um número temporário que se inicia em 90000. Após tratamento na FPC, estes sócios receberão um número definitivo.



# Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional  
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

- **SOCIEDADES (SÓCIOS COLECTIVOS):** Primeiro deverão efetuar o recenseamento dos sócios individuais que constituem a sociedade e só depois o recenseamento da sociedade, indicando os sócios constituintes. Tanto os sócios individuais como a sociedade poderão ter pombos recenseados em seu nome. A emissão da Licença Desportiva do sócio coletivo tem o custo de 13 Euros que acresce ao valor das licenças e seguros desportivos dos sócios individuais que o constituem. Através da declaração de titularidade, os sócios constituintes de uma sociedade (sócio coletivo), poderão pré-determinar a propriedade dos pombos em caso de litígio ou dissolução da "sociedade". Para o efeito, no ato do recenseamento, deverá ser preenchido, para cada pombo, o campo correspondente à "declaração de titularidade dos pombos", com a indicação do respetivo sócio individual.
- **SÓCIOS MENORES:** deverão ser preenchidas as declarações de autorização e de responsabilização pela prática desportiva do menor (ver modelos em anexo a esta circular). **Estes documentos terão de ser enviados para a FPC até ao final do prazo do recenseamento.**
- **AS DESIGNAÇÕES FIGURATIVAS** (por ex. Os Ases Voadores) são admitidas, contudo pagarão 13 Euros, correspondente à emissão da respetiva licença, estando isentos do pagamento de seguro desportivo. Individualmente os sócios que compõem a designação figurativa têm de pagar a respetiva licença desportiva e o seguro desportivo.
- **EQUIPAS:** Caso o sócio pretenda constituir várias equipas desportivas, terá de ser utilizada uma licença desportiva para cada uma, utilizando sufixos A, B, C, etc. (por exemplo Manuel Santos A, Manuel Santos B, Manuel Santos C, etc.). Em cada licença deverão ser recenseados os pombos que irão constituir a equipa.
- **TRANSFERÊNCIAS:** São admitidas transferências de pombos já recenseados entre equipas, desde que estas concorram no mesmo pombal. Essas transferências são realizadas no Portal do Columbófilo. Oportunamente divulgar-se-ão através de circular federativa os prazos e condições.
- **DADOS PESSOAIS:** Atento o disposto no **Regulamento Geral de Proteção de Dados** todos os columbófilos têm obrigatoriamente de assinar uma declaração (cujo modelo pode ser impresso a partir do RecPom 2020) em como tomaram conhecimento da política de privacidade aplicável à recolha e tratamento de dados pessoais no recenseamento, inscrição em provas e campeonatos de columbófilos e Portal do Columbófilo. Se o sócio já assinou essa declaração em ano anterior, não será necessária nova declaração. O RecPom 2020 assinala de forma automática quais os sócios em que é necessária a assinatura da declaração.

A coletividade deverá igualmente tomar conhecimento da política de privacidade estabelecida pela Federação e assinar a respetiva declaração **(modelo anexo a esta circular que deverá ser transcrito para papel timbrado da coletividade)**. Se a coletividade já assinou a declaração em ano anterior, não será necessária nova declaração. Findo o período de recenseamento as políticas de privacidade assinadas pelos columbófilos, bem como a declaração assinada pelo legal representante da coletividade terão obrigatoriamente de ser enviadas à FPC.



- **POMBOS ESTRANGEIROS: O recenseamento de pombos com anilhas oficiais estrangeiras está sujeito a uma taxa de 1 (um) Euro por pombo.** Com exceção dos pombos cuja numeração apresenta um formato idêntico ao português, os restantes pombos estrangeiros devem ser recenseados conforme a numeração se apresenta nos títulos de propriedade colocando o ano no final. Não devem considerar as letras que identificam o país. Exemplos: GB (Inglaterra), CH (Suíça), DV (Alemanha), NL (Holanda), o país deverá ser indicado através dos códigos constantes no programa de recenseamento. No caso de 2<sup>as</sup> vias de pombos estrangeiros deverão colocar a numeração como é indicada na segunda via (sem barra do ano e com um ponto a separar o número da anilha do número da via. Exemplo: **Pombo alemão: 05760-67301.B**
- **ADICIONAIS:** São considerados adicionais ao recenseamento sempre que são acrescentados novos pombos ao recenseamento após a data de 31 de Outubro de 2019. **A partir da presente época, os adicionais serão feitos obrigatoriamente no Portal do Columbófilo:**  
Para efeitos de Cadastro: os pombos poderão ser adicionados em qualquer altura do ano.  
Para efeitos Desportivos: os pombos só poderão ser adicionados até **15 de Janeiro de 2020.**
- **DESIGNAÇÃO:** A designação consiste no processo de identificar quais dos pombos recenseados num sócio que participam na época desportiva. Essa operação realiza-se no Portal do Columbófilo. Oportunamente divulgar-se-ão os prazos e condições através de circular federativa.
- **CONFERÊNCIA DOS DADOS:** É da responsabilidade dos associados a conferência dos dados do recenseamento. Recordamos que é de fundamental importância a inserção completa dos dados pessoais solicitados, nomeadamente o telemóvel.  
No que respeita aos pombos, cabe, também, aos associados verificarem se foram introduzidos na totalidade e se correspondem à numeração dos títulos de propriedade ou das respetivas segundas vias.  
**A regular participação desportiva, a recuperação de pombos, as classificações das provas, dependem do rigor e exatidão desses mesmos dados**

#### 4. CONTACTOS DOS SÓCIOS E DO DELEGADO DA COLETIVIDADE

A FPC irá usar mensagens SMS para emitir alertas aos sócios e coletividades relativos ao recenseamento, perdidos e achados e outras informações úteis para a prática da modalidade de acordo com os termos definidos na política de privacidade da FPC.

De igual forma, a coletividade deverá indicar um delegado, um número de telemóvel (que poderá ser do delegado ou da coletividade) e, opcionalmente, um endereço de email para receber alertas eletrónicos. Use o botão "Delegado" para preencher esta informação.

#### 5. ENVIO DOS DADOS PARA A FPC

Quando o recenseamento estiver concluído, pode enviar os dados para a FPC por Internet através do botão "Enviar por Internet". Esta é a forma de envio preferencial, devido à sua rapidez e segurança.

Se não tiver acesso à Internet na coletividade, pode efetuar o envio dos dados para um dispositivo (por exemplo memória USB ou disco externo) através da opção "Exportar Ficheiro de Recenseamento" no menu "Dados". O ficheiro resultante deverá depois ser submetido no Portal do Columbófilo, através de formulário próprio para o efeito.



A partir da presente época, a Coletividade poderá consultar no Portal do Columbófilo todos os envios de dados efetuados através do RecPom 2020 ou do formulário de submissão.

## 6. VALORES A PAGAR À FPC

### - Recenseamento de pombos com anilha oficial estrangeira

O recenseamento de pombos com anilhas oficiais estrangeiras está sujeito a uma **taxa de 1 (um) Euro por pombo**.

### - Quota federativa 2020

A quota federativa tem uma **componente fixa** e uma **componente variável** de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha.

QUOTA FEDERATIVA 2020				
Valor Quota Federativa Fixa			Valor Quota Federativa Variável	
Licença Desportiva	Seguro	Total	Nº de pombos designados para concorrer	Valor por pombo
13 €	3 €	16 €	Até 75 pombos	Gratuito
			76 a 130 pombos	0,05 € por pombo

### - Adicionais ao Recenseamento:

Valor Fixo	Valor por pombo adicionado
5 Euros	1 Euro

### - Segundas Vias

O custo das segundas vias mantém-se em 2 Euros.

O recenseamento das segundas vias após o dia 31 de outubro de 2019 tem o custo equivalente aos adicionais:

Valor Fixo	Valor por pombo adicionado
5 Euros	1 Euro

### - Entrega do recenseamento fora de prazo

Para as **coletividades** e **columbófilos** que enviarem o recenseamento à FPC após o dia 31 de Outubro fixou-se uma penalização no valor de 25 €.

## 7. QUANDO E COMO E PROCEDER AO PAGAMENTO DO RECENSEAMENTO?

**A quota federativa fixa, o seguro desportivo e o valor correspondente ao recenseamento de pombos estrangeiros** devem ser pagos na data de envio dos dados à FPC tendo como prazo máximo o dia 31 de Outubro de 2019. **A quota variável** (de acordo com o número de pombos designados para concorrer na campanha de 2020) deverá ser paga logo após terminar o prazo para a designação de pombos.

O pagamento poderá ser efetuado através de:

- **Cheque**
- **Vale Postal**
- **Transferência Bancária**

IBAN PT50001800010020182580752

NIB 001800010020182580752



# Federação Portuguesa de Columbofilia

Membro oficial da Federação Columbófila Internacional  
Pessoa Colectiva de Utilidade Pública Desportiva

Contr. 500921784

– Banco Santander Totta, agência Fernão de Magalhães – Coimbra.

No caso de transferência bancária, deverão remeter à FPC comprovativo desta operação.

## **NOTA IMPORTANTE:**

**As coletividades que não liquidarem as quotas e respetivos seguros até às datas indicadas, não terão os seus dados de recenseamento (pombos e sócios) disponíveis nem serão integrados no programa de classificações até que efetuem o respetivo pagamento.**

## **8. VALIDAÇÃO DO RECENSEAMENTO**

A validação dos dados do recenseamento cabe à FPC. O recenseamento de sócios e pombos só se considera validado com a sua publicação no Portal do Columbófilo onde poderá ser consultado pelas Associações, Coletividades e Sócios federados (apenas nos respetivos âmbitos) através de senha de acesso fornecida pela Federação.

## **9. SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA**

Caso surjam dificuldades no uso da aplicação RecPom ou dúvidas acerca do recenseamento, por favor contacte os serviços de assistência através das seguintes vias:



Telefone **919 797 156** (questões técnicas)

Telefone **239 853 100** (questões regulamentares)



Email [suporte@fpcolumbofilia.pt](mailto:suporte@fpcolumbofilia.pt) (questões técnicas)

Email [geral@fpcolumbofilia.pt](mailto:geral@fpcolumbofilia.pt) (questões regulamentares)

Direção